



VIOLÊNCIA URBANA E DESDEMOCRATIZAÇÃO PELA LENTE DO DIREITO À CIDADE

Lara Caldas¹

1 INTRODUÇÃO

Este artigo investiga como a violência urbana e a hiperprivatização nas cidades pós-coloniais – especialmente na América Latina – contribuem para processos de desdemocratização. A partir de uma abordagem teórica que articula os debates sobre democracia, violência e colonialidade, o texto argumenta que as democracias liberais nunca foram plenamente excludentes da violência e da dominação; ao contrário, em contextos pós-coloniais, essas democracias frequentemente incorporaram mecanismos de violência institucional e espacial como parte de sua própria estrutura fundacional.

O ponto de partida do argumento é a dualidade que marca o espaço urbano nas cidades latino-americanas: de um lado, a rua enquanto espaço político essencial para a vida democrática, onde diferentes demandas sociais se encontram e se confrontam; de outro, a rua como espaço de medo, insegurança e desconfiança, submetida a políticas de securitização e segregação. Essa tensão revela um paradoxo entre o desejo legítimo por segurança e sua instrumentalização autoritária que visa controlar, excluir e violentar o “outro social”.

Por “violência urbana”, entende-se aqui um conjunto complexo de práticas e discursos que se desenvolvem em torno de percepções e ideologias da violência, moldando a vida cotidiana e os afetos políticos nas cidades², mas também a violência engendrada pelas práticas de urbanização, como proposto por Caldas³.

¹ Arquiteta e Urbanista, doutora em Ciência Política e pesquisadora de Pós-Doutorado na Universidade de Brasília. Lara.cfsilveira@gmail.com

² Luiz Antonio Machado, “Polícia e violência urbana em uma cidade brasileira,” *Etnográfica. Revista do Centro em Rede de Investigação em Antropologia*, no. vol. 15 (1) (February 2011): 15 (1), <https://doi.org/10.4000/etnografica.828>.

³ Lara Caldas, “Por que ainda falar em violência urbana?,” *Civitas: revista de Ciências Sociais* 25, no. 1 (2025): 1, <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2025.1.47007>.



2 APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

2.1 Democracia, violência e colonialidade

O artigo inicia com uma revisão crítica da teoria democrática liberal, destacando sua gênese no pensamento hobbesiano. Para Hobbes⁴, a paz social depende da renúncia coletiva à violência em favor do Estado soberano, que detém o monopólio legítimo da força. Essa concepção influenciou fortemente o liberalismo, que, por sua vez, projetou uma imagem do sujeito racional, autônomo e civilizado em contraposição ao “outro” bárbaro, passível de dominação ou reeducação — uma lógica que sustentou o colonialismo e, posteriormente, as formas de dominação pós-colonial.

Autoras como Hannah Arendt⁵, apesar de críticas à violência, também reproduzem essa lógica ao associar liberdade à pertença à nação e ao estado liberal. Assim, formas de violência que emergem de sujeitos não integrados ao modelo liberal de cidadania — como movimentos populares racializados — são sistematicamente deslegitimadas. A violência institucional e estrutural, por outro lado, é naturalizada como necessária para a manutenção da ordem democrática⁶.

Neste contexto, autores como Fanon⁷, Césaire⁸ e Tadiar⁹ são mobilizados para demonstrar como a violência fundacional do colonialismo persiste nas democracias liberais pós-coloniais, através da repressão e exclusão de populações racializadas e empobrecidas. A desdemocratização, portanto, não pode ser entendida apenas como a erosão de instituições políticas, mas como um processo que se dá também nas relações sociais e espaciais cotidianas.

2.2 Urbanização como violência

O texto argumenta que a urbanização moderna — frequentemente apresentada como sinônimo de progresso e civilização — foi, e ainda é, um dispositivo de violência. Através da

⁴ Thomas Hobbes, *Leviatã* (Martins Fontes, 2003).

⁵ Hannah Arendt, *On Violence* (Harcourt, Brace & World, 1970).

⁶ Ratna Kapur, “On Violence, Revolution and the Self,” *Postcolonial Studies* 24, no. 2 (2021): 251–69, <https://doi.org/10.1080/13688790.2020.1777633>.

⁷ Frantz Fanon, *The Wretched of the Earth*, trans. Constance Farrington (Grove Press, 2002).

⁸ Aimé Césaire et al., *Discourse on Colonialism* (Monthly Review Press, 2000).

⁹ Neferti Xina M. Tadiar, *Remaindered Life* (Duke University Press, 2022), <https://doi.org/10.1515/9781478022381>.



análise de autores como Mark Wigley¹⁰ e Henri Lefebvre¹¹, mostra-se como o espaço urbano é construído para afirmar normas sociais específicas e excluir aquilo que é considerado indesejável, incômodo ou inferior. A construção da cidade moderna, sobretudo na América Latina, seguiu padrões europeus, apagando histórias locais, populações indígenas e modos de vida considerados “não modernos”.

A partir do século XIX, os processos de urbanização foram associados à “limpeza” moral e espacial das cidades, expulsando populações racializadas e pobres para as periferias. Evoca-se aqui a ideia de colonialismo interno: uma forma nacional de dominação que replica as hierarquias coloniais através do espaço. Como destaca Lélia Gonzalez¹², essa modernização seletiva se apoia em uma “neurose do racismo”, onde os elites buscam encarnar a civilização europeia enquanto mantêm as estruturas coloniais que lhes garantem poder.

O resultado é uma paisagem urbana dual, composta por zonas segregadas de precariedade — favelas, villas, ranchos — e por enclaves privilegiados — condomínios fechados, bairros fortificados e espaços hipersecuritizados. Essa dualidade, longe de ser uma disfunção, constitui o próprio modelo de urbanização pós-colonial: uma urbanização que não visa à universalização da cidade, mas à sua fragmentação funcional entre os “cidadãos” e os “outros”.

2.3 A violência urbana como categoria política

O artigo defende que a violência urbana deve ser compreendida como uma categoria política e ideológica, usada para justificar políticas de controle, repressão e exclusão. O que é rotulado como “violência urbana” varia conforme os interesses de quem narra e governa. Embora muitas vezes se refira a crimes associados a jovens pobres e racializados, a violência perpetrada pelo Estado — como chacinas policiais ou despejos forçados — raramente é incluída nesta categoria.

A ambiguidade do termo “violência urbana” permite que ele seja mobilizado tanto para atacar movimentos sociais quanto para reforçar políticas autoritárias. Exemplos incluem a criminalização de migrantes por líderes como Donald Trump e Javier Milei, ou o uso que Jair Bolsonaro fez da retórica da “insegurança urbana” para flexibilizar leis de armas e atacar

¹⁰ Mark Wigley, *The Architecture of Deconstruction: Derrida's Haunt* (MIT Press, 1993).

¹¹ Henri Lefebvre, *Espaço e Política* (Editora UFMG, 2008); Henri Lefebvre, *O direito à cidade*, trans. Rubens Eduardo Ferreira Frias (Centauro Editora, 2008).

¹² Lélia Gonzalez, “Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira,” *Revista Ciências Sociais Hoje*, 1985, 223–44.



adversários políticos. Assim, a ideia de “combater a violência urbana” torna-se um eufemismo para expandir o aparato repressivo do Estado contra populações específicas.

Segundo Gabriel Feltran¹³, a linguagem da violência urbana organiza a sociedade entre “trabalhadores” — passíveis de inclusão via políticas públicas — e “bandidos” — sujeitos à repressão, encarceramento ou extermínio. Essa gramática afeta diretamente a forma como os moradores das periferias são percebidos e tratados: mesmo sem histórico criminal, sua aparência, sua localização e seus modos de vida podem bastar para que sejam enquadrados como ameaça.

2.4 Securitização, privatização e desdemocratização

A securitização do espaço urbano, frequentemente articulada com a privatização, reforça os processos de desdemocratização ao tornar o direito à cidade — e à própria segurança — uma mercadoria. A segurança deixa de ser um bem público e torna-se um privilégio, acessível àqueles que podem pagar por condomínios fechados, tecnologias de vigilância e serviços privados. Em contraponto, os que não podem são regulados por mecanismos punitivos e humilhantes.

Cidades como Porto Alegre, São Paulo e Buenos Aires já abrigam “supercondomínios” que integram habitação, lazer, saúde e educação em ambientes privatizados, onde normas estéticas e morais restringem expressões de diferença e reforçam um ideal de ordem e homogeneidade. Essas bolhas socioespaciais, descritas por Francisco Klauser¹⁴ como “esferas psicoimunológicas”, oferecem proteção não apenas física, mas simbólica, isolando os moradores do “mundo exterior” considerado ameaçador.

A desdemocratização, neste contexto, não se manifesta apenas nas instituições políticas formais, mas na própria materialidade da cidade. O espaço urbano reproduz desigualdades sociais, racializa o acesso a direitos e reforça o distanciamento entre grupos sociais. Isso se expressa, por exemplo, nos centros de controle urbano, na vigilância por câmeras, nos códigos de conduta de condomínios e até nos discursos sobre o “perigo” que emana das periferias.

¹³ Gabriel de Santis Feltran, “Valor dos pobres: a aposta no dinheiro como mediação para o conflito social contemporâneo,” *Caderno CRH* 27 (December 2014): 495–512, <https://doi.org/10.1590/S0103-49792014000300004>.

¹⁴ Francisco R Klauser, “Splintering Spheres of Security: Peter Sloterdijk and the Contemporary Fortress City,” *Environment and Planning D: Society and Space* 28, no. 2 (2010): 326–40, <https://doi.org/10.1068/d14608>.



3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo conclui que a crise democrática contemporânea não pode ser compreendida sem considerar o papel central que a violência urbana e a urbanização violenta desempenham na reprodução de hierarquias e exclusões. O projeto democrático liberal, ao ser transplantado para contextos pós-coloniais, nunca foi plenamente universal: ele se sustentou — e ainda se sustenta — sobre uma base de violência racializada e espacializada.

Com isso, proponho que a democracia seja repensada não apenas como um conjunto de instituições, mas como um processo substantivo de inclusão, redistribuição e reconhecimento. O direito à cidade, enquanto reivindicação por espaços comuns, plurais e acessíveis, aparece como um dos caminhos possíveis para resistir à desdemocratização. Para tanto, é preciso romper com a gramática do medo e com os projetos urbanos que naturalizam a exclusão, a violência e o silenciamento de certos modos de vida.

Ao reconhecer a violência urbana como categoria política — e não apenas como fenômeno empírico — abre-se a possibilidade de enfrentar as múltiplas crises que afetam a democracia, a segurança e a justiça urbana nos mundos pós-coloniais.

REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. **On violence**. New York: Harcourt, Brace & World, 1970.

CALDAS, Lara. Por que ainda falar em violência urbana? **Civitas: revista de Ciências Sociais**, v. 25, n. 1, p. e47007–e47007, 18 mar. 2025.

CÉSAIRE, Aimé; KELLEY, Robin D. G.; CÉSAIRE, Aimé. **Discourse on colonialism**. New York: Monthly Review Press, 2000.

FANON, Frantz. **The wretched of the earth**. Tradução: Constance Farrington. New York: Grove Press, 2002.

FELTRAN, Gabriel de Santis. Valor dos pobres: a aposta no dinheiro como mediação para o conflito social contemporâneo. **Caderno CRH**, v. 27, p. 495–512, dez. 2014.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, p. 223–244, 1985.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. [S.l.]: Martins Fontes, 2003.

KAPUR, Ratna. On violence, revolution and the self. **Postcolonial Studies**, v. 24, n. 2, p. 251–269, 3 abr. 2021.



KLAUSER, Francisco R. Splintering Spheres of Security: Peter Sloterdijk and the Contemporary Fortress City. **Environment and Planning D: Society and Space**, v. 28, n. 2, p. 326–340, abr. 2010.

LEFEBVRE, Henri. **Espaço e Política**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008a.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. Tradução: Rubens Eduardo Ferreira Frias. São Paulo: Centauro Editora, 2008b.

MACHADO, Luiz Antonio. Polícia e violência urbana em uma cidade brasileira. **Etnográfica. Revista do Centro em Rede de Investigação em Antropologia**, n. vol. 15 (1), p. 67–82, 1 fev. 2011.

TADIAR, Neferti Xina M. **Remaindered Life**. Durham: Duke University Press, 2022.

WIGLEY, Mark. **The architecture of deconstruction: Derrida's Haunt**. Cambridge (Mass.) London: MIT Press, 1993.